



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.062

## Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar à dotação 8 63 4 - Luz e energia elétrica da Chacara do Sr. Augusto de Almeida -, da importância de Cr\$ 3.856,20 (três mil oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 10 de maio de 1963

*Agostinho Loyolla Junqueira*  
Agostinho Loyolla Junqueira  
Prefeito Municipal